



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.003, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a Lei nº 4.265, de 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de agosto de 2019, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.265, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de agosto de 2019.


JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal


ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 28 de agosto de 2019.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

